



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
108	89

309/2024

CONTRATO DE EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO
E REFORMULAÇÃO DA REDE PLUVIAL - DRENAGEM PLUVIAL
DA ESTRADA DE ASSEIÇO PAIÃO/ALQUEIDÃO"
AJUSTE DIRETO E.ADG. 102/2024

CONTRAENTES:

1º - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, na Figueira da Foz, representado pelo Vereador da Câmara Municipal, RICARDO ALBERTO PEDROSA SILVA, titular do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____ emitido pela República Portuguesa, no uso dos poderes que lhe estão conferidos pelo Despacho n.º 30-PR/2023, datado de 08/09, publicitado pelo Edital n.º 95/2023, de 13/09, em aditamento ao despacho n.º 24-PR/2023, de 05/06 e na sequência do despacho n.º 21-PR/2023, de 05/06, como primeiro outorgante.-

2º - COIMBRAFERRUS - CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, LDA, titular do número único de matrícula e NIPC 502 419 520, com sede em Quinta da Copeira - Santa Clara, 3040-093, freguesia de Santa Clara, concelho de Coimbra, conforme certidão permanente, objeto de consulta online através do código de acesso _____ válida até _____ neste ato devidamente representada por MARIA CELESTE ALVES DIAS DUARTE, natural da _____ concelho _____ .titular do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____ emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de gerente, com poderes para o presente ato, conforme certidão permanente atrás referida, como segundo outorgante. ----



Município da Figueira da Foz

---- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

1.ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada denominada "Construção e/ou Manutenção e Reformulação da Rede Pluvial - Drenagem Pluvial da Estrada de Asseição Paião/Alqueidão", nos termos da cláusula 1.ª do caderno de encargos - código CPV - 45200000 - 9. -----

2.ª

Preço contratual

O preço contratual da empreitada é de 29.791,16 € (vinte e nove mil, setecentos e noventa e um euros e dezasseis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6 %. -----

3.ª

Contrato

1 - O presente contrato rege-se pelas disposições constantes do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2 - A execução do contrato obedece às disposições constantes da cláusula 2.ª do caderno de encargos. No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a g) do n.º 2 da mesma cláusula, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados. -----

4.ª

Prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de 60 (sessenta) dias, nos termos previstos na cláusula 8.ª do caderno de encargos. -----



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
108	90

5.ª

Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

O ato de adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foram proferidos pelo Vereador com competências delegadas, Ricardo Silva, por despacho datado de 29/10/2024. -----

6.ª

Documentos integrantes do contrato

Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes: -----

----- Caderno de encargos; -----

----- Proposta adjudicada datada de 16/10/2024. -----

7.ª

Cabimento e Compromisso

A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orgânica e económica 01.02/07.03.03.13, e está inscrita nas Grandes Opções do Plano na ação: 24.319.2022/69.1, com o compromisso n.º DOC.INT;EMP:102/2024/2024 e o correspondente número sequencial 50865 (serviço requisitante n.º 39). -----

8.ª

Revisão de Preços

A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, efetua-se nos termos previstos na cláusula 29.ª do caderno de encargos. -----



Município da Figueira da Foz

9.ª

Multas e Penalidades

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, pode ser aplicada uma sanção contratual por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1% do preço contratual, nos termos previstos na cláusula 10.ª (Parte I) do caderno de encargos. -----

10.ª

Condições de Pagamento

1 - Os pagamentos serão efetuados após a receção das respetivas faturas no prazo indicado no n.º 1 do art.º 299.º do CCP (no máximo, no prazo de 60 dias), sendo o seu montante determinado por medições mensais, após a apresentação da respetiva fatura, em conformidade com o disposto nas cláusulas 17.ª, 24.ª e 25.ª do caderno de encargos. -----

2 - É obrigatório a emissão das faturas em formato eletrónico, nos termos do art.º 299.º-B do CCP. As faturas devem ser submetidas através da plataforma adotada pelo Município da Figueira da Foz: iLink Digital Sharing, acessível em <https://WWW.ILINK.PT> da empresa Acin iCloud Solutions. -----

11.ª

Prestação de caução

Como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, o primeiro contraente vai proceder à retenção de até 10 % do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos previstos no ponto 14.2 do convite do procedimento e em conformidade com o n.º 3 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
108	91

12.ª

Omissões e Legislação Aplicável

As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e demais legislação aplicável.--

13.ª

Foro Competente

Para dirimir quaisquer conflitos resultantes da aplicação ou interpretação deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

14.ª

Notificações

As comunicações e notificações entre as partes do contrato devem obedecer às disposições da cláusula 44.ª do caderno de encargos. -----

15.ª

Gestor do Contrato

O gestor do presente contrato é .

16.ª

Documentos apresentados

---- Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos: -----

---- Projeto de decisão, datado de 17/10/2024; -----

---- Certidão permanente; -----

---- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 07/11/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente, relativamente

Assinada digitalmente por MARIA CELESTE ALVES DIAS
DUARTE
Data: 2024.11.13 17:22:05 GMT



Município da Figueira da Foz

a contribuições para a segurança social; -----
---- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra - 1, datada de
24/09/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente
relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
---- Certificados dos registos criminais dos gerentes do segundo contraente
e da empresa, datados de 22/10/2024 e 23/10/2024; -----
---- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de 31/10/2024;
---- Alvará n.º 30159 - PUB; -----
---- Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo
(RCBE). -----
---- Despacho do Vereador com competências delegadas, Ricardo Silva, datado
de 11/10/2024, que autorizou o início do procedimento e designou o gestor
do contrato. -----
---- Ficha do compromisso. -----
---- E por ambos os outorgantes foi dito que, em nome das suas representadas,
aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-
se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar. -----
E eu, Joana Marta Valente dos Santos Pinho, exercendo funções de Oficial
Público, designada pelo Presidente da Câmara por despacho n.º 46-PR/2024,
de 26 de junho, o redigi. -----
Paços do Município da Figueira da Foz, 13 de novembro de 2024.-----
O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante,

Assinada digitalmente por [Autenticação] Ricardo
Alberto Pedrosa Silva
Data: 2024.11.13 09:08:22 GMT